



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 050/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

ÀS COMISSÕES EM:

05 / 05 / 21

Presidente

Institui no Município de Caieiras o "Dia Municipal do Ciclista de Caieiras", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Dia Municipal do Ciclista de Caieiras", a ser comemorado anualmente na data de 05 de maio.

Art. 2º. O "Dia Municipal do Ciclista de Caieiras" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 19/05/21

PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Vereador "Juninho"

